



ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a. Juliana Soares, brasileiro, RG: 3057940 SSP/PA CPF: 627.161.742-53, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião/PA, nomeado nos termos da portaria Decreto nº 100/2017, de 13 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2017 – CPL/PMB/ADM, referente à “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO BEM COMO OS FUNDOS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE NO PERÍODO DE (02) DOIS MESES, DANDO SUPORTE, ORIENTANDO E ACOMPANHANDO TODAS AS ATIVIDADES DO SETOR COMPETENTE, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e alteração posteriores em seu Art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Baião/PA, 23 de Janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: JULIANA SOARES.

Juliana Soares
Presidente do Controle Interno
Decreto GP/PMB/ Nº 100/2017